

ESTADO DO CEARÁ



02.04.97
Expedita Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2.172 DE 06 DE MARÇO DE 1997.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Moradores Rurais do Pau Seco e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

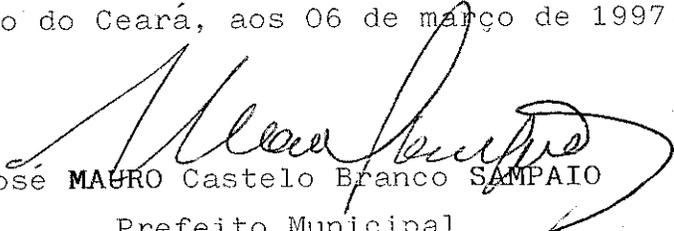
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO PAU SECO, criado em 14 de abril de 1996, não tem caráter político ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça, não tem fins lucrativos e reger-se-á pelo seu estatuto.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 de março de 1997.


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
Prefeito Municipal